

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964 e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1550, de 01 de abril de 2014.

EMENTA: ENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, artigo 79 da Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º - Fica enquadrada abaixo, a servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, relativo aos anos de 2009, 2010 e 2011, conforme Inciso III do Art. 23 – Da Progressão Funcional, da Lei nº 766, de 08 de abril de 2008.

NOME	CARGO	NIVEL	PADRÃO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
Geovane Ambrosini Cipriano	Professor B-PB	II	G	08/04/92	08/04/92

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES) 01 de abril de 2014.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 01/04/2014.

Data de Publicação